



## Lei

### LEI Nº 1.486

Data: 29 de março de 2.012.

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para doação de terreno da Municipalidade para construção da Delegacia de Polícia Civil neste município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar ao ESTADO DO PARANA, o imóvel de propriedade do Município, objeto da matrícula nº 52.213 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, desocupado, sem construções e livre de quaisquer ônus ou embaraços, com a seguinte descrição: Lote de terreno nº 1-A-1 da Quadra nº 394 da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, medindo 70,00 metros de frente para a Rua Teixeira Soares; 30 metros de extensão pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, confrontando a Rua Tiago Pedrosa, 30,00 metros de extensão pela lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 1-A-2 e 1-A-3, com a área total de 2.100,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil – Cidadã, no âmbito do Programa "Paraná Seguro" no Município de Guaratuba.

**Art. 3º** - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Artigo 2º, no prazo de cinco anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto da Prefeita Municipal, salvo se iniciada a obra.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Decretos

### DECRETO Nº 15.854

Data: 16 de março de 2.012.

**Súmula:** Enquadra a servidora **ANGELA CRISTINA LIMA ROCHA**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 7.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.752/11 de 21/12/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **ANGELA CRISTINA LIMA ROCHA**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 7, Conclusão de Curso Superior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 15.855

Data: 16 de março de 2.012.

**Súmula:** Enquadra a servidora **NILCELI RAMOS**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 5.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 048/12 de 03/01/2.012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **NILCELI RAMOS**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 5, Conclusão de Curso Superior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 15.856

Data: 16 de março de 2.012.

**Súmula:** Enquadra a servidora **LEONI MOREIRA STAVSKI**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 8.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 465/12 de 10/01/2.012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **LEONI MOREIRA STAVSKI**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 8, Conclusão de Curso Superior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 15.857

Data: 16 de março de 2.012.

**Súmula:** Enquadra a servidora **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 465/12 de 10/01/2.012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**, no Cargo de Professora – 2º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3, Conclusão de Curso Superior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.858

Data: 16 de março de 2.012.

Súmula: Enquadra a servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 9.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.464/12 de 27/01/2.012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 9, Conclusão de Curso de Pós-Graduação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.859

Data: 16 de março de 2.012.

Súmula: Enquadra a servidora **LUCEMAR PEREIRA BRANDÃO**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15.490/11 de 23/11/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **LUCEMAR PEREIRA BRANDÃO**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, Conclusão de Curso Superior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.860

Data: 16 de março de 2.012.

Súmula: Enquadra a servidora **LUCIMARA ALVES PEREIRA**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 12.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.692/11 de 20/12/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **LUCIMARA ALVES PEREIRA**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 12, Conclusão de Curso de Pós Graduação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.861

Data: 16 de março de 2.012.

Súmula: Enquadra a servidora **LUCIMARA ALVES PEREIRA**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 08.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.692/11 de 20/12/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **LUCIMARA ALVES PEREIRA**, no Cargo de Professora – 2º Padrão, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 08, Conclusão de Curso de Pós Graduação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.862

Data: 16 de março de 2.012.

Súmula: Enquadra a servidora **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15.869/11 de 01/12/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA**, no Cargo de Professora – 2º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 03, Conclusão de Curso Superior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.863

Data: 16 de março de 2.012.

Súmula: Enquadra a servidora **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.867/12 de 15/02/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 04, Conclusão de Curso Superior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.864

Data: 16 de março de 2.012.

Súmula: Enquadra a servidora **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.867/12 de 15/02/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**, no Cargo de Professora – 2º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 03, Conclusão de Curso Superior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.865

Data: 16 de março de 2012.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria por Idade a servidora **RUTH DE SOUZA MARQUES**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 2.379/11 de 09/02/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 02 de março de 2012, Aposentadoria por Idade a servidora **RUTH DE SOUZA MARQUES**, Auxiliar de Serviço Gerais “b”, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal, com proventos mensais de R\$ 694,53 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) e anual de R\$ 8.334,36 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de março de 2012.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.866

Data: 16 de março de 2012.

**Súmula:** Designa a servidora **BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4.224/12, de 14/03/2012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS**, detentora de um único padrão no **Cargo de Professora**, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

**Art. 2º** - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.867

Data: 16 de março de 2012.

**Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo do Guaraprev.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 3º do Estatuto do Guaraprev, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Guaraprev, os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

a) Jean Colbert Dias – RG 5.729.846-4/PR;

b) Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR;

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

a) Sérgio Alves Barga – RG 1.259.643/PR;

b) Walmor José do Valle – RG 623.576-0/PR

III – Indicação para Representantes do Segurados ativos e inativos do Guaraprev:

a) Angelita Maciel da Silva – RG 5.195.275-8/PR;

b) Ana Cecília dos Santos Moura – RG 4.719.566-7/PR;

c) Norberto de Paula Pinto – RG 265.508/PR;

d) Sonia Mara Maschio – RG 1.345.845.

**Art. 2º** - Fica indicado como Presidente do Conselho Administrativo do Guaraprev, o Sr. Francisco Alpendre dos Santos, OAB nº 36.367/PR.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º e 2º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 15.852 de 13 de março de 2012.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**Evani Justus**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.868

Data: 16 de março de 2012.

**Súmula: nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 2º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010.

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev, os seguintes membros:

I – Francisco Alpendre dos Santos – OAB nº 36.367/PR.

II – Jean Colbert Dias – RG 5.729.846-4/PR

III – Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR

IV – Carlos Alberto Carvalho – RG 4.057.041-1/PR

V – Antenor Altevir Ferreira dos Santos – RG 1.649.523/PR

**Art. 2º** - O mandato dos membros deste Conselho do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.869

Data: 19 de março de 2.012.

Súmula: Designa a servidora **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA MORAIS** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei 1.309/08, art. 68, inciso II, art. 72, inciso III e art. 75, alínea “c” e parágrafos, art. 80 e 81**, tendo em vista o processo protocolado sob nº 4.318/12 de 15/03/2.012, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA MORAIS**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Fica-lhe concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Unidade de Porte V detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas de acordo com a Lei 1309/08, artigo 70, na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de março de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.870

Data: 21 de março de 2.012.

Súmula: Exonera a pedido a Srª **DANIELA MILLÉO**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-01.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.511/12 datado de 19/03/2.012, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a Srª. **DANIELA MILLÉO**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-01, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.173, pelo qual foi nomeada.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.871

Data: 21 de março de 2.012.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 15.627/2.011, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **NEUSETTE LEONEL**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI**, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 15.627 de 22/11/2011 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais sobre seus vencimentos a servidora **NEUSETTE LEONEL**, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de março de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 15.627/11.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.872

Data: 21 de março de 2012.

Súmula: Exonera a pedido a Srª **NEUSETTE LEONEL**, Auxiliar de Serviços Gerais.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.506/12 de 19/03/2012, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a Srª **NEUSETTE LEONEL**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.873

Data: 21 de março de 2.012.

Súmula: Nomeia a Srª **KARYN REGINA JORDÃO KOLADICZ**, para o cargo de **Médico – Fim de Fila**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, bem como com o Decreto nº 11.775, de 16/06/08, que homologou o Resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2008, retificado pelo Edital n.º 003/2008, para os cargos de carreira do Quadro Próprio do Município, regidos pelo regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n.º 777/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.608/12 de 20/03/2.012, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **KARYN REGINA JORDÃO KOLADICZ**, portadora do R.G. n.º 6.343.406-0 e CPF n.º 052.665.749-92, para o cargo de **Médico – Fim de Fila**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.874

Data: 21 de março de 2.012.

Súmula: Nomeia o Sr. **HENRIQUE PENTEADO DE CARVALHO**, para o cargo de **Médico – Fim de Fila**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, bem como com o Decreto nº 11.775, de 16/06/08, que homologou o Resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2008, retificado pelo Edital n.º 003/2008, para os cargos de carreira do Quadro Próprio do Município, regidos pelo regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n.º 777/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.608/12 de 20/03/2.012, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **HENRIQUE PENTEADO DE CARVALHO**, portador do R.G. n.º 57.690.550 e CPF n.º 047.676.359-26, para o cargo de **Médico – Fim de Fila**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.875**

Data: 21 de março de 2.012.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria por Idade a servidora **SUELI DA LUZ VELEM**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 9.378/11 de 07/07/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 15 de fevereiro de 2012, Aposentadoria por Idade a servidora **SUELI DA LUZ VELEM**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e anual de R\$ 7.464,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.876**

Data: 21 de março de 2.012.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria Integral o servidor **ZENI LEITE DEGUES**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 16.649/10 de 04/08/2010, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 01 de março de 2012, Aposentadoria Integral ao servidor **ZENI LEITE DEGUES**, Professor, lotado no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.884,23 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) e anual de R\$ 22.610,76 (vinte e dois reais seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.877**

Data: 22 de março de 2.012.

**Súmula:** Nomeia a **Srª MARIA DO CARMO LEICHSENRING** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Srª MARIA DO CARMO LEICHSENRING**, portadora de CIRG:- 4200703-0 e CPF:- 876.926.609-30, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.879**

Data: 23 de março de 2.012.

**Súmula:** Nomeia o **Sr. NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR**, para o cargo de **Dentista**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, bem como com o Decreto nº 11.775, de 16/06/08, que homologou o Resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2008, retificado pelo Edital n.º 003/2008, para os cargos de carreira do Quadro Próprio do Município, regidos pelo regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n.º 777/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.724/12 de 22/03/2.012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR**, portador do R.G. n.º 3.940.809-0 e CPF n.º 590.102.669-15, para o cargo de **Dentista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.880**

Data: 23 de março de 2.012.

**Súmula:** Nomeia a **Srª PRISCILA DOS SANTOS**, para o cargo de **Pedagoga**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, bem como com o Decreto nº 11.775, de 16/06/08, que homologou o Resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2008, retificado pelo Edital n.º 003/2008, para os cargos de carreira do Quadro Próprio do Município, regidos pelo regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n.º 777/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.722/12 de 22/03/2.012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Srª PRISCILA DOS SANTOS**, portadora do R.G. n.º 83.980.125 e CPF n.º 005.265.079-79, para o cargo de **Pedagoga**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.881**

Data: 23 de março de 2.012.

**Súmula:** Nomeia a **Srª ANA ELISE DE BORBA ARAÚJO**, para o cargo de **Pedagoga**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, bem como com o Decreto nº 11.775, de 16/06/08, que homologou o Resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2008, retificado pelo Edital n.º 003/2008, para os cargos de carreira do Quadro Próprio do Município, regidos pelo regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n.º 777/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.722/12 de 22/03/2.012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Srª ANA ELISE DE BORBA ARAÚJO**, portadora do R.G. n.º 87.887.065 e CPF n.º 43.200.609-54, para o cargo de **Pedagoga**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.882**

Data: 23 de março de 2.012.

Súmula: Nomeia a **Srª ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS**, para o cargo de **Pedagoga**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como com o Decreto nº 11.775, de 16/06/08, que homologou o Resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2008, retificado pelo Edital n.º 003/2008, para os cargos de carreira do Quadro Próprio do Município, regidos pelo regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n.º 777/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.722/12 de 22/03/2.012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS**, portadora do R.G. n.º 6.985.234-3 e CPF n.º 029.384.399-62, para o cargo de **Pedagoga**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.883**

Data: 26 de março de 2.012.

Súmula: Elimina do Concurso Público Edital n.º 001/2008 e n.º 003/2008, a Sra. **FABIANA RODRIGUES MARQUES ZONTA** chamada pelo 44º Edital de Convocação, para provimento de cargo público sob regime estatutário de Pedagogia

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, datada de 16 de março de 2012, e considerando:

1. que o Edital nº 001/2008 CESP PMG alterado pelo Edital nº 003/2008 CESP PMG, que regeu o Concurso Público para ingresso de candidatos a diversos cargos públicos sob regime estatutário, estabelecia, entre outras regras aquelas referentes às condições para investidura, à inscrição, titulação e preenchimento de vagas;

2. que nesse tocante o Edital determinou que o ato da inscrição era o momento em que o candidato deveria informar corretamente os títulos que possuía, sob sua exclusiva responsabilidade, recebendo a oportunidade de corrigir eventuais erros dos dados concernentes à titulação entre os dias 14 e 16 de maio de 2008, vedadas alterações posteriores (conforme itens 6.2.11, 6.2.12, combinado com 4.16);

3. que no momento do chamamento para preencher a vaga, o candidato que não comprovasse o título informado em sua inscrição, bem como não apresentasse os demais documentos exigidos, teria como consequência jurídica a eliminação do certame, (conforme itens 6.2.13 e 6.2.13.1 do edital n.º 03/08), sendo, por consequência, o motivo determinante da eliminação do candidato a ausência de comprovação documental dos títulos por ele mesmo informados;

4. que valeram como pontuação títulos referentes à experiência profissional na área relacionada ao cargo e cursos de especialização, mestrado e doutorado (conforme item 6.2.4);

5. que em conformidade com o resultado homologado pelo Decreto 11.775, publicado em 19/06/2008, a Candidata Fabiana Rodrigues Marques Zonta, recebeu 01 (um) ponto referente a titulação informada no momento de sua inscrição para o Concurso Público 001/2008, referente a "especialização em nível de pós-graduação, em área relacionada ao cargo pretendido", mas, no ato da convocação apresentou-se sem os documentos válidos e necessários à comprovação desse título, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica eliminada, do Concurso Público Edital n.º 001/2008 e n.º 003/2008, chamada pelo 44º Edital de Convocação, para provimento de cargo público sob regime estatutário de Pedagogia, a candidata **FABIANA RODRIGUES MARQUES ZONTA**.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.884**

Data: 26 de março de 2.012.

**Regulamenta as escriturações econômico-financeiras através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de ISSQN – ISSIntel. e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO as disposições contidas no seu Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 001/2008, **DECRETA**:

Art. 1º - O Decreto nº 15.291 de 29/07/2011 instituiu no Município de Guaratuba o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, através do gerenciamento eletrônico dos dados econômico-fiscais, através do programa ISSIntel.

Art. 2º – Conforme a nova sistemática adotada pelo Decreto supra, os contribuintes deverão emitir suas notas fiscais somente através do Sistema ISSIntel, bem como as escriturações feitas pelo tomador, a partir de 30 de abril de 2012.

II – Até a data prevista no caput deste artigo, terão validade os documentos fiscais antigos (Notas de Papel) bem como os emitidos pelo sistema ISSIntel, sendo certo que a partir de 30/04/2012 somente terão validade os documentos fiscais eletronicamente emitidos pelo ISSIntel.

III – A partir desta data fica expressamente vedada a expedição de autorização para impressão de Blocos Fiscais - AIDF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 30/04/2012.

Prefeitura Municipal de 26 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.885**

Data: 26 de março de 2.012.

Súmula: Dispõe sobre a opção provisória de pagamento de precatórios pela ordem única e crescente de valores, na forma prevista no inciso II, § 8º, do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, **Decreta**:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inserido pela Emenda Constitucional nº 62, de 10 de dezembro de 2009, provisoriamente e enquanto não regulamentado o procedimento de acordo direto de que trata o inciso III do citado § 8º, ou instituído o leilão previsto no § 9º, o Município de Guaratuba efetuará o pagamento de seus precatórios requisitórios na forma contemplada no inciso II, § 8º, do art. 97 do ADCT, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - Serão quitados, havendo disponibilidade financeira na conta especial de que tratam o §8º, do art. 97 do ADCT e o Decreto Municipal nº 13.799 de 04 de março de 2010, somente os débitos judiciais inscritos até o exercício orçamentário de 2010, inclusive, independentemente de sua natureza, constantes de lista única e geral, cujo critério de precedência será a ordem crescente de valores, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por precatório, consoante inciso II, § 8º, do art. 97 do ADCT, calculados na data de 30 de junho de 2010, mediante utilização dos recursos decorrentes do percentual não contemplado no § 6º do art. 97 do ADCT.

§ 1º. – O valor limite acima mencionado refere-se à totalidade do precatório, englobando todos os credores e verbas nele inseridas e, em nenhuma hipótese, será admitida quebra, fracionamento ou repartição, a qualquer título, para pagamento em separado.

§ 2º. - Para fins do "caput" deste artigo, será considerado o valor integral do precatório quando de sua expedição, devidamente atualizado até 30 de junho de 2010, independentemente de eventuais compensações realizadas e pagamentos parciais efetuados nos termos do art. 100, § 2º, da Constituição Federal.

§ 3º. - A modalidade de pagamento prevista no "caput" deste artigo se dará sem prejuízo de posterior modificação da opção aqui exercida, especialmente em face da regulamentação do Juízo de Conciliação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através do Decreto judiciário nº 802, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º. – O Município de Guaratuba utilizar-se-á, para atender ao critério da lista única, dos valores dos precatórios atualizados de acordo com os cálculos disponibilizados pela Secretaria da Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do art. 2º do Decreto judiciário nº 802, de 27 de outubro de 2010, e nos termos do §12, do art. 100 da Constituição Federal, e do § 16 do art. 97 do ADCT.

Art. 4º. – O titular de precatórios cujo montante ultrapassar o limite acima referido poderá apresentar renúncia expressa ao excedente para recebimento na forma prevista no art. 2º deste Decreto, caso em que terão preferência os créditos pela ordem do protocolo do requerimento perante a Secretaria da Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

§1º. - Em caso de não se poder estabelecer a precedência entre dois ou mais precatórios de mesmo valor, pagar-se-á o precatório mais antigo, conforme ordem cronológica disponibilizada pela Central de Precatórios.

§2º. – Em se tratando de precatório com mais de um credor, quer originário ou cessionário, a renúncia ao excedente terá que ser manifestada por todos.

§3º. – O renunciante responde perante terceiros por eventual reclamação de titularidade sobre os valores renunciados, bem como pelo pagamento dos honorários advocatícios fixados no título judicial e/ou contrato e, ainda, pelas custas inseridas na conta geral do precatório.

Art. 5º. – O recebimento dos valores pelo credor implicará na concordância com o montante apurado pela Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e quitação plena e integral do precatório, bem como a renúncia a qualquer pedido de complementação do pagamento efetuado.

Art. 6º. O precatório parcialmente pago na forma do § 2º do art. 100 da Constituição Federal, será incluído na listagem para fins de pagamento do saldo remanescente, desde que o montante total do precatório, em 30 de junho de 2010 respeite o valor limite estabelecido no artigo 2º deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.886**

Data: 26 de março de 2.012.

Súmula: Designa a servidora **JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4.803/12, de 23/03/2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS**, detentora de um único padrão no **Cargo de Professora**, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de março de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.887**

Data: 26 de março de 2012.

Súmula: Concede a servidora **LÍDIA SILVANO**, gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4829/12 de 23/03/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a servidora **LÍDIA SILVANO**, detentora do cargo de **Atendente Administrativo, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.888**

Data: 27 de março de 2012.

Súmula: Concede o servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.914/12 datado de 26/03/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento)** do seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portarias**

**Portaria Nº 7.814**

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **MARIA DA GRAÇA BORGES SCHUARTZ**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 2.185/12 de 07/02/2012, RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA DA GRAÇA BORGES SCHUARTZ**, **Ficha Funcional nº 1406, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **16 de março de 2012 com término em 13 de junho de 2012**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **16 de março de 2012**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.815**

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLEUNICE PORTES PADILHA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.024/2012 de 09/03/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **CLEUNICE PORTES PADILHA**, **Ficha Funcional nº 4794, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de março de 2012 com término em 07 de março de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de março de 2012**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.816**

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MIRIAN RICARDO SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.003/2012 de 09/03/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MIRIAN RICARDO SOUZA**, **Ficha Funcional nº 3608, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **08 de março de 2012 com término em 06 de maio de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de março de 2012**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.817

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DELISE APARECIDA CAUVILA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3.935/2012 de 08/03/2012. RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **DELISE APARECIDA CAUVILA, Fichas Funcionais nº 1405 e nº 2603, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de março de 2012 com término em 03 de abril de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de março de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.818

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MARIA ELISA DO ROSÁRIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3426/12 de 28/02/2012. RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA ELISA DO ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 2915, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de fevereiro de 2012 com término em 04 de março de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de fevereiro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.819

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MARIA ELISA DO ROSÁRIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3827/12 de 06/03/2012. RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA ELISA DO ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 2915, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de março de 2012 com término em 03 de maio de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de março de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.820

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MIRIAM LOPES PEREIRA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3811/12 de 05/03/2012. RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MIRIAM LOPES PEREIRA, Ficha Funcional nº 2057 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de março de 2012 com término em 05 de maio de 2012**, conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **07 de março de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.821

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSEMIR CORDEIRO DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3.710/12 de 05/03/2012. RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ROSEMIR CORDEIRO DA SILVA, Ficha Funcional nº 2083, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de março de 2012 com término em 03 de abril de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de março de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.822

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3599/2012 de 01/03/2012. RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 2159, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 29 de fevereiro de 2012 com término em 29 de março de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 29 de fevereiro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.823

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSELI CAMARGO DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3595/2012 de 01/03/2012. RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ROSELI CAMARGO DA SILVA, Ficha Funcional nº 3300, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **29 de fevereiro de 2012 com término em 07 de março de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de fevereiro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.824

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **GISLENE BUCHMANN DE ABREU**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3500/2012 de 29/02/2012, RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **GISLENE BUCHMANN DE ABREU, Fichas Funcionais nº 1098 e nº 2212, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **28 de fevereiro de 2012 com término em 09 de março de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de fevereiro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.825

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CÉLIA REGINA CORDEIRO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3.467/12 de 28/02/2012, RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **CÉLIA REGINA CORDEIRO, Ficha Funcional nº 1944, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **27 de fevereiro de 2012 com término em 03 de março de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de fevereiro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.826

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLAUDETE DE FÁTIMA KURPEL**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3.370/12 de 27/02/2012, RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **CLAUDETE DE FÁTIMA KURPEL, Ficha Funcional nº 4859, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de fevereiro de 2012 com término em 10 de março de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de fevereiro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.827

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **IZOLDE SANTOS ALVES DE PAULA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3.320/12 de 27/02/2012, RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **IZOLDE SANTOS ALVES DE PAULA, Ficha Funcional nº 2161, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **27 de fevereiro de 2012 com término em 27 de março de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de fevereiro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.828

Data: 16 de março de 2012.

Súmula: Concede **Licença à Adotante** à servidora "**GIOVANA BONETTO THIESEN**".

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1307, art. 137 de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3.273/12 de 24/02/2012, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **GIOVANA BONETTO THIESEN, Ficha Funcional Nº 3095, Licença à Adotante de 16 de março de 2012 com término em 15 de abril de 2012**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.829

Data: 21 de março de 2012.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 3.590/12 de 01/03/2012, RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 05 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 7.830

Data: 21 de março de 2012.

Súmula: Revoga a Portaria nº 7.511 que afastou de seu cargo efetivo a servidora, Srª **DANIELA MILLÉO**, para assumir o Cargo em Comissão – CC-1.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, **RESOLVE**:

**REVOGAR** a Portaria nº 7.511 que afastou a Srª **DANIELA MILLÉO**, de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para assumir sua nomeação para o Cargo em Comissão – CC-1, conforme Decreto n.º 15.173.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.511.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.831

Data: 21 de março de 2012.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **DANIELA MILLÉO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.524/12 de 19/03/2012, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **DANIELA MILLÉO**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.832

Data: 22 de março de 2012.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4097/12 de 12/03/12, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA, Ficha Funcional nº 2833**, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **12 de março de 2012 com término em 10 de abril de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20/03/12.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de março de 2012**.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.833

Data: 22 de março de 2012.

**Súmula:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora **LEOTILDE LENIRA DE MELO**”

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.265/12 de 14/03/2012, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **LEOTILDE LENIRA DE MELO, Ficha Funcional nº 2021**, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **12 de março de 2012 com término em 09 de junho de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de março de 2012**.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.834

Data: 22 de março de 2012.

**Súmula:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO**”

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.086/12 de 12/03/2012, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO, Ficha Funcional nº 1261**, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **06 de março de 2012 com término em 31 de março de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **06 de março de 2012**.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.835

Data: 22 de março de 2012.

**Súmula:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA**”

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.303/12 de 15/03/2012, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA, Ficha Funcional nº 4096**, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **27 de fevereiro de 2012 com término em 26 de abril de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de fevereiro de 2012**.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.836

Data: 22 de março de 2012.

**Súmula:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora **IVELMA MARIANE DA COSTA**”

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.352/12 de 15/03/2012, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **IVELMA MARIANE DA COSTA, Fichas Funcionais nº 2716 e nº 2796**, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **15 de março de 2012 com término em 24 de março de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de março de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de março de 2012**.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 7.837

**Data: 27 de março de 2012.**

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo contra a **Funerária Guaratuba** para apuração de irregularidades

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVIII, combinado com o art. 23 da Lei Municipal 1.417/2010, **RESOLVE:**

**INSTAURAR**

Processo Administrativo contra a **Funerária Guaratuba, CNPJ 03.367.496/0001-24** com o objetivo de apurar, face às informações contidas nos processos administrativos nº. 14.835/2011 e 15.107/2011, eventual descumprimento da **Lei nº. 1.417 de 21 de junho de 2010**, que dispõe sobre o serviço funerário municipal.

Fica constituída para tal finalidade Comissão Especial composta pelos seguintes membros:

**THIAGO AUGUSTO SIMONI MACIAS MONTORO**

RG 2/R2.515.498

Matrícula Funcional nº 3341

A Comissão será presidida pelo servidor **THIAGO AUGUSTO SIMONI MACIAS MONTORO** e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação da presente portaria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2012.

**LUIZ ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS**

RG 7.283.488-8 – SSP/Pr

Matrícula Funcional nº 4717

**ALINE DANIELE COELHO TIETÉ**

RG 6.240.986-0

Matrícula Funcional nº 4947

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Editais

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL**  
Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009.  
Concurso Público Edital 02/2008

**24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado. Também, sob pena de eliminação, apresentar cópia da documentação informada como título quando da inscrição nos termos do item 6.2 do edital de concurso e seus subitens, além de originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Registro dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de casamento;
- 1(uma) foto 3x4;
- Comprovante de reservista;
- Diploma devidamente registrado para os cargos de nível superior ou certificado para os demais cargos;
- Carteira de inscrição do órgão de classe para os cargos de nível técnico ou superior.

**Cargo: Agente Comunitário - CLT**

CLASSIF	NOME	NOTA	R.G.	CPF
124	Beatriz Tatiana Pessoa dos Santos	60,00	5.995.436-9	964.571.129-00
125	Luciane Domingos dos Santos	60,00	8.270.864-2	048.351.189-79
126	Rosane Pereira Nunes	60,00	8.695.564-4	046.348.399-54
127	Erenilson Luiz Corrêa	60,00	9.203.870-0	055.569.929-32
128	Vilma Terezinha Zilioto	60,00	1.154.953-5	038.936.879-20

Guaratuba, 26 de março de 2012.

**Antenor Altevir Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL**  
Concurso Público Edital 01/2008  
47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: NUTRICIONISTA – ESTATUTÁRIO

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
05	Juliana Mendonça da Silva	67,00	6.606.200-7	023.140.479-40

Guaratuba, 20 de março de 2012.

**Antenor Altevir Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL**  
Concurso Público Edital 01/2008  
48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: ENFERMEIRO – ESTATUTÁRIO

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
26	Maria Aparecida Pereira	59,25	1786413	643.534.199-00
27	Maria Cecília Abelha Botaro	59,25	6.236.071-2	006.555.339-07
28	Claudia Grasiela Shimoyama	59	34.438.826-8	220.367.638-80

Guaratuba, 20 de março de 2012.

**Antenor Altevir Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

Decreto 3.100 -30/Junho/1999

Art. 18. O extrato da execução física e financeira, referido no art. 10, § 2º, inciso VI, da Lei nº 9.790, de 1999, deverá ser preenchido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e publicado na imprensa oficial da área de abrangência do projeto, no prazo máximo de sessenta dias após o término de cada exercício financeiro, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Decreto.

Prefeitura Municipal de <b>GUARATUBA/PR</b> <b>EXERCÍCIO 2011</b>			
<b>Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.</b> <b>Extrato de Prestação de Contas</b> <b>Termino da Parceria 026/2011</b>			
<b>Custo do projeto:</b> O valor para o Projeto foi R\$ 174.726,91 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte e seis e noventa e um centavos) de MAI 2011 a AGO 2011.			
<b>Local de realização do projeto:</b> Secretaria de Meio Ambiente.			
<b>Data de assinatura do TP:</b> 01/05/2011 <b>Início do projeto:</b> 01/05/2011 <b>Término do Projeto:</b> 15/08/2011			
<b>Objetivos do projeto:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Parceria tem por objeto a conjunção de esforços para operacionalizar o desenvolvimento do "Projeto Cidade Sustentável" que se realizara por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei 9.790 de 23 de março de 1.999 e inciso I do Artigo 6º do Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1.999.</li> </ul>			
<b>Resultados alcançados:</b> <div style="text-align: center; margin: 10px 0;"> <span style="color: red;">*</span>      <b><u>Resultados de Maio á Agosto de 2011</u></b> </div> <div style="margin-left: 20px;"> <span style="color: red;">*</span>      <b><u>Resultados de Maio a Agosto de 2011</u></b>                      As ações realizadas nos meses de Maio a Agosto de 2011 foram conclusivas para esta Parceria. Os resultados pretendidos com a implementação do "Projeto Cidade Sustentável" no município de Guaratuba/PR em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente é a diminuição da invasão nas áreas de restingas, de lixo nas praias, nas vias públicas, do depósito irregular de lixos em terrenos baldios. O aumento da participação popular no cuidado com o patrimônio ambiental, redução do volume de lixo acumulado nas ruas e a ausência de animais nas praias obteve com êxito. Melhor aproveitamento e destinação do lixo reciclável e estudos e soluções para o aterro sanitário, também teve redução da poluição sem capina roçada e a punição pela autoridade municipal competente para os atos contrários à lei e à ordem;                 </div>			
<b>Custos de Implementação do Projeto</b>			
Custos de Implementação do Projeto			
<u>Categorias de despesa</u>	<u>Previsto</u>	<u>Realizado</u>	<u>Diferença</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	147.465,38	148.482,81	(1.017,43)
Ordenados e Salários	80.775,05	81.792,48	(1.017,43)
Encargos Sociais	36.375,02	36.375,02	
Provisão de Encargos Sociais	18.398,34	18.398,34	
Outras Despesas	11.916,67	11.916,97	
DESPESAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.389,36	26.389,36	

Despesas Gerais	26.389,36	26.389,36	
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas Financeiras		1.017,43	1.017,43
Despesas Financeiras	872,17	872,17	
TOTAIS:	174.726,91	174.726,91	

Nome da OSCIP: Instituto Confiancce

Endereço: Rua Petit Carneiro, 318 – Água Verde.

Cidade: Curitiba UF: Paraná CEP: 80 240 050

Tel.: 0 41 XX 3342 6405 Fax: 0 41 XX 3342 6405 E-mail: [confiancce@confiancce.org.br](mailto:confiancce@confiancce.org.br)

Nome do responsável pelo projeto: Claudia Aparecida Gali

Cargo / Função: Gestora de Projetos

Curitiba, 05 de Setembro de 2011.  
**Clarice Lourenço Theriba**  
 Presidente do Conselho de Administração  
 Instituto Confiancce

## Licitações

### TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA:** COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

**CNPJ n.º:** 61.602.199/0232-44

**ENDEREÇO:** Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas - Rio Grande do Sul - Cep 92.420-360

**1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2011 - PMG**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 022/11 - PMG**

1.1. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades dos serviços contínuos e permanentes de toda a administração municipal da Prefeitura de Guaratuba:

Item	Produto	Especificação	Unidade de Compra	Quantidade
01	Gás de cozinha	Em botijão P-13kg	unidade	870
02	Gás de cozinha	Em cilindros P-45Kg	unidade	190

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30 (01000)
- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30 (01504)
- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30 (01510)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30 (01000)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30 (01504)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30 (01510)
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30 (01000)
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30 (01104)
- 05.001-12.365.00542-021-3.3.90.30 (01103)
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30 (01303)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30 (01000)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30 (01504)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30 (01511)
- 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30 (01000)

**VALOR:** R\$ 14.962,50 (Quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
 Prefeita Municipal

Ref.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/06 – PMG

A PREFEITA DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/08 – PMG, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, em 14/01/08, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/06 – PMG, que prevê a prorrogação por 12 (doze) meses, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para a prestação de serviços de postagem e distribuição de carnes de IPTU e serviços de postagem para atender as necessidades Administração Pública. Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
 Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº. do Ata de Registro de Preços: 021/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 001/2012 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
M.A.F. COMERCIAL LTDA - ME	10.233.895/0001-68	RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1.120, BAIRRO BACACHERI, CURITIBA, PARANÁ

**Objeto:** O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, a fim de atender o centro Municipal de Convivência da Terceira Idade, Unidade Social Marcílio Dias/PETI, Centro de Referência da Assistência Social/CRAS e Casa de Passagem/Abrigo Municipal

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.32.00.00 (31753)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.32.00.00 (33743)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.32.00.00 (33753)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (31753)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (33743)
- 10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (31746)
- 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.32.00.00 (01000)
- 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00 (01000)

Preço Registrado:

**Lote 02:**

**PERECÍVEIS E DERIVADOS:**

ITEM	UNID.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT	MARCA	PREÇO TOTAL
01	KG	Carne Bovina	Carne Bovina Moída de primeira, tipo patinho, in natura e resfriado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg	1.425	R\$ 10,00	BOEF	R\$ 14.250,00
02	KG	Carne Bovina	Carne Bovina – picadão para fazer com molho, de primeira, tipo patinho, in natura resfriado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg..	1.200	R\$ 10,00	BOEF	R\$ 12.000,00
03	KG	Fígado Bovino	Tipo Fígado, in natura e resfriado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg.	300	R\$ 5,87	BOEF	R\$ 1.761,00
04	KG	Peito de Frango com osso	Peito de Frango c/osso, embalagem contendo 01 Kg	1.440	R\$ 4,90	CANÇÃO	R\$ 7.056,00
05	KG	coxa e sobrecoxa	coxa e sobrecoxa Frango, congelada, embalada em pacotes de 1 kg.	1.350	R\$ 4,20	CANÇÃO	R\$ 5.670,00
06	KG	moela de frango	moela de frango livre de parasitas e de substâncias nocivas.	600	R\$ 4,00	CANÇÃO	R\$ 2.400,00
07	KG	lingüiça	lingüiça tipo toscana, carne suína, água, sal e temperos, embalagem contendo 5kg.	900	R\$ 6,90	SEARA	R\$ 6.210,00
08	KG	bucho	bucho derivado bovino	450	R\$ 5,39	BOEF	R\$ 2.425,50
09	KG	Ricota	Ricota fresca confeccionada a partir do soro do leite, embalagem 500 gramas.	75	R\$ 6,40	VILA NOVA	R\$ 480,00
10	KG	Salsicha Bovina	Salsicha de carne bovina embalada a vácuo, embalagem contendo 2 Kg	1.140	R\$ 3,63	DAGRANJA	R\$ 4.138,20
11	KG	charque bovino	charque bovino embalagem plástica à vácuo	900	R\$ 11,00	SERENA	R\$ 9.900,00
12	KG	Queijo mussarela	Fatiado, livre parasitas, validade a partir da data de entrega.	255	R\$ 14,90	VILA NOVA	R\$ 3.799,50
13	KG	Presunto	Fatiado, livre parasitas, validade a partir da data de entrega.	150	R\$ 11,00	SEARA	R\$ 1.650,00
14	KG	Queijo branco	Queijo branco validade 06 meses a partir da data de entrega.	75	R\$ 7,20	VILA NOVA	R\$ 540,00

**TOTAL DO LOTE R\$ 72.280,00 (Setenta e dois mil duzentos e oitenta reais)**

Guaratuba, 02 de março de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

CPF n.º. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 022/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 001/2012 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
GISELE DE FATIMA BRUNETTI - ME	04.725.386/0001-50	RODOVIA BR 116, Nº 6.857 SALA 02, BAIRRO TARUMÃ, CURITIBA, PARANÁ

**Objeto:** O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, a fim de atender o centro Municipal de Convivência da Terceira Idade, Unidade Social Marçílio Dias/PETI, Centro de Referência da Assistência Social/CRAS e Casa de Passagem/Abrigo Municipal

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.32.00.00 (31753)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.32.00.00 (33743)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.32.00.00 (33753)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (31753)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (33743)
- 10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (31746)
- 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.32.00.00 (01000)
- 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00 (01000)

Preço Registrado:

**LOTE Nº 03**

**HORTIFRUTIGRANJEIROS:**

ITEM	UNID	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT	MARCA	PREÇO TOTAL
01	KG	Abobrinha Verde	Isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 01 kg	300	R\$ 1,50	IN NATURA	R\$ 450,00
02	Unidade	Alface	Em cabeça, verde, isento de partes pútridas e enrugada embalados em sacos plásticos transparente	810	R\$ 0,70	IN NATURA	R\$ 567,00
03	KG	Banana	Banana Caturra, com casca, madura bem firme, isenta de partes pútridas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg.	900	R\$ 2,10	IN NATURA	R\$ 1.890,00
04	KG	Batata	Batata Monalisa, isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 01 kg.,	900	R\$ 2,20	IN NATURA	R\$ 1.980,00
05	KG	Beterraba	Beterraba isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 01 kg.,	300	R\$ 0,80	IN NATURA	R\$ 240,00
06	KG	cebola	cebola branca, com casca, isenta de partes pútridas, embalagem de saco plástico transparente, 01KG	750	R\$ 1,50	IN NATURA	R\$ 1.125,00
07	KG	Cenoura	Cenoura Paulistinha, isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 01 kg.	600	R\$ 1,83	IN NATURA	R\$ 1.098,00
08	KG	Chuchu	Chuchu Verde, isento de partes pútridas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg	375	R\$ 1,75	IN NATURA	R\$ 656,25
09	KG	Laranja	Laranja Tipo pêra, madura, firme, embaladas em sacos de 03 kg	900	R\$ 1,98	IN NATURA	R\$ 1.782,00
10	KG	Maçã	Maçã nacional, casca lisa, isenta de partes pútricas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg.	780	R\$ 2,75	IN NATURA	R\$ 2.145,00
11	KG	Mamão	Mamão Formosa, maduro isento de partes amassadas, machucadas ou pútricas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg	450	R\$ 2,50	IN NATURA	R\$ 1.125,00
12	DZ	Ovos	Ovos Vermelho, pesando no mínimo 50 gramas cada unidade, acondicionados em caixas com 12 unidades não podendo estar quebrados ou vencidos, prazo mínimo de validade de 4 semanas.	975	R\$ 2,90	AGRO	R\$ 2.827,50
13	KG	Repolho	Repolho Verde, isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos plásticos contendo 1 unidade cada	540	R\$ 1,00	IN NATURA	R\$ 540,00
14	KG	pimentão	pimentão misto verde e vermelho isenta de partes pútridas, embalagem de saco plástico transparente, 01 KG	300	R\$ 1,00	IN NATURA	R\$ 300,00
15	KG	Tomate	Tomate Vermelho longa vida, em amadurecimento, isento de partes amassadas ou machucadas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg.	750	R\$ 3,10	IN NATURA	R\$ 2.325,00
16	KG	ALHO	Alho Branco preferencialmente solto, sem embalagens isento de partes amassadas ou machucadas	90	R\$ 4,96	KI ALHO	R\$ 446,40
17	KG	Pinhão	Pinhão isento de partes pútridas, embalagem com 20 kg	500	R\$ 1,20	IN NATURA	R\$ 600,00

**TOTAL DO LOTE R\$ 20.097,15 (Vinte mil e noventa e sete reais e quinze centavos)**

Guaratuba, 02 de março de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
 Prefeita Municipal  
 CPF nº. 007.474.159-43

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº. do Ata de Registro de Preços: 023/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 001/2012 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA	08.808.811/0001-25	RUA BERNARDO VACHESKI, Nº 73, BAIRRO TATUQUARA, CURITIBA, PARANÁ.

**Objeto:** O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, a fim de atender o centro Municipal de Convivência da Terceira Idade, Unidade Social Marçílio Dias/PETI, Centro de Referência da Assistência Social/CRAS e Casa de Passagem/Abrijo Municipal

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.32.00.00 (31753)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.32.00.00 (33743)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.32.00.00 (33753)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (31753)
- 10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (33743)
- 10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (31746)
- 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.32.00.00 (01000)
- 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00 (01000)

Preço Registrado:

**LOTE 01:**

**NÃO PERECÍVEIS:**

ITEM	UNID	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	MARCA	PREÇO TOTAL
1	PCT	Açúcar	Açúcar Branco, refinado, embalagem de <b>05</b> kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, embalagem plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	600	R\$ 9,92	PARANA	R\$ 5.952,00
2	kg	Açúcar	Açúcar Branco, refinado, embalagem de 01 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, embalagem plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	450	R\$ 1,98	PARANA	R\$ 891,00
3	PCT	Arroz Parboilizado, tipo 01	Arroz parboilizado tipo 01 Fino, embalagens de <b>05</b> kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	72	R\$ 7,44	SABOR SUL	R\$ 535,68
4	kg	Arroz Parboilizado, tipo 01	Arroz Fino, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	450	R\$ 1,49	SABOR SUL	R\$ 670,50
5	PCT	Café	CAFÉ em pó, com selo de pureza ABIC, embalagens de 500 gramas a vácuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	1.920	R\$ 5,08	DAMANHA	R\$ 9.753,60
6	kg	Feijão	Feijão Preto tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1.650	R\$ 1,98	TONET	R\$ 3.267,00
7	kg	Sal	Sal iodado, refinado, pacotes de 01 kg, embalagem plástica, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	750	R\$ 0,62	CRUZEIRO	R\$ 465,00
8	PCT	Biscoito Salgado	Tipo Cream Cracker, embalagem plástica contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	2.250	R\$ 1,61	SCALA	R\$ 3.622,50
9	PCT	Bolacha Doce	Bolacha Doce Tipo maisena, embalagens plásticas contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	2.250	R\$ 1,61	SCALA	R\$ 3.622,50
10	PCT	Chá	Chá Mate para infusão, tostado. Embalagem de 500 gramas, livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	300	R\$ 3,20	VEMAT	R\$ 960,00
11	UNID	Aveia	Aveia Embalagem apresentar-se livre de qualquer substancia nociva e odores, prazo de validade de 01 ano, pacote 500 gr.	30	R\$ 2,73	APTI	R\$ 81,90
12	kg	Amido de Milho	Amido de Milho Embalagem atóxica de 01 kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	300	R\$ 2,23	NEILAR	R\$ 669,00
13	kg	Canjica	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	450	R\$ 1,86	JANDIRA	R\$ 837,00
14	kg	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca branca, fina em embalagem plásticas de 1 kg, isenta de mofo e substâncias nocivas, validade 1 ano	600	R\$ 1,74	VASCAINA	R\$ 1.044,00
15	kg	Farinha de Milho	Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	750	R\$ 1,24	D. PEDRO	R\$ 930,00
16	UNID	Farinha de Rosca	Farinha de Rosca Embalagem plástica, isento de mofo, substancia nociva validade de 01 ano, pacotes de 500 gr.	300	R\$ 1,74	JANDIRA	R\$ 522,00
17	kg	Farinha de Trigo	Farinha de Trigo Especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de <b>01 kg</b> , isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	450	R\$ 1,12	PETRY	R\$ 504,00
18	PCT	Farinha de Trigo	Farinha de trigo especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de <b>05 kg</b> , isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	750	R\$ 6,08	PETRY	R\$ 4.560,00
19	UNID	Farinha de Trigo Integral	Farinha de Trigo integral, fina, embalagem plástica, isento de mofo, nociva, validade de 01 ano, pacotes de 01 kg	150	R\$ 2,23	NORDESTE	R\$ 334,50
20	UNID	Farinha de trigo para quibe	Farinha de trigo para quibe. Embalagem plástica contendo 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	750	R\$ 0,99	JANDIRA	R\$ 742,50
21	Kg	Fubá	Fubá de Milho, amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo e de qualquer substancia nociva. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1000	R\$ 0,93	ZANIM	R\$ 930,00
22	PCT	Pipoca	Pipoca Pacotes de 500 gramas, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	450	R\$ 1,23	KERI	R\$ 553,50
23	PCT	Sagu	Sagu de mandioca. Embalagem de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	850	R\$ 1,86	PRATA	R\$ 1.581,00

24	LATAS	Abacaxi	Abacaxi lata de 400gr, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação	660	R\$ 4,84	ICALDAS	R\$ 3.194,40
25	UNID	Atum	Atum ralado cozido em água, embalagens de 120 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	250	R\$ 2,03	88	R\$ 507,50
26	UNID	Creme de Leite	Creme de Leite Embalagem primária laminada, atóxico, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, caixa ou lata de 300 gr.	600	R\$ 2,23	ITAMBE	R\$ 1.338,00
27	LATAS	Ervilha	Ervilha em lata, 200 gr, embalagens isentas de ferrugens, validade de 01 ano.	1120	R\$ 0,74	GOIAS VERDE	R\$ 828,80
28	LATAS	Extrato de Tomate	Extrato de Tomate Concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduro selecionado sem pele, sem sementes e corantes artificiais, embalagem em lata ou tetraparck contendo 880 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	550	R\$ 2,79	QUERO	R\$ 1.534,50
29	Kg	Gelatina	Gelatina Pó para preparo de Gelatina, sabores, morango, framboesa, uva, abacaxi, limão, embalagem de 01 kg, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	450	R\$ 4,95	APTI	R\$ 2.227,50
30	CX	Gelatina	Gelatina Sabores diversos, embalagem em caixa de papel isento de mofo, odores estranhos de substância nocivas.	300	R\$ 0,52	APTI	R\$ 156,00
31	LATAS	Leite Condensado	Leite Condensado Produto que forneça 65kcal em uma porção de 20g;0g de gorduras trans;58mg de cálcio;18mg ou quantidade menor a essa de sódio, embalagem em lata contendo 395 gr.	850	R\$ 2,03	PIRACAJUBA	R\$ 1.725,50
32	LATAS	Milho em Conserva	Milho Verde em conserva de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, embalado em lata ou tetraparck de 280 gramas, isento de ferrugens, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	850	R\$ 0,84	GOIAS VERDE	R\$ 714,00
33	LATAS	Pêssego	Pêssego Lata de 830 gramas, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	375	R\$ 4,09	ICALDAS	R\$ 1.533,75
34	LATAS	Sardinha	Sardinha em lata, peixe conservado em molho de tomate, ou óleo, isento de ferrugens, prazo de validade de 01 ano.	450	R\$ 1,80	88	R\$ 810,00
35	PCT	Macarrão	Massa com Ovos tipo caracol ou gravata, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1350	R\$ 1,55	ISABELA	R\$ 2.092,50
36	PCT	Macarrão	Macarrão massa com Ovos, tipo parafuso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	675	R\$ 1,12	OGLIARI	R\$ 756,00
37	GRF	Refrigerante	Embalagem plástica de 2 litros, sabores variados.	2.500	R\$ 2,48	SCHIN	R\$ 6.200,00
38	CX	Adoçante	Aspartame, Embalagem de 100 ml com ciclamato de sódio e sacarina sódica. Contém edulcorantes artificiais. Caixas com 12 unidades, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	15	R\$ 44,62	LOWÇUCAR	R\$ 669,30
39	PCT	Amendoim	Amendoim em grão pacotes de 500gr, embalagem plástica.	240	R\$ 3,48	JANDIRA	R\$ 921,60
40	PCT	Coco Ralado	Coco Ralado Fino, isento de mofo, e substâncias nocivas, prazo de validade 01 ano, pacotes de 100 gr.	750	R\$ 1,67	MAISCO	R\$ 1.252,50
41	Kg	Confeitos	Chocolate granulados e coloridos, embalagem contendo 1 kg.	30	R\$ 4,95	DORI	R\$ 148,50
42	KG	Granulados	Chocolate Granulado, pacote contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	120	R\$ 4,96	DORI	R\$ 595,20
43	Kg	Pó para Pudim	Pó para preparo de Pudim com leite em pó, açúcar, óleo vegetal refinado, amido de milho, estabilizante lecitina de soja (INS322) e aromatizantes. Sabores diversos, embalagem plástica eitosa atóxica de 01 kg, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	150	R\$ 7,19	NUTRIMENTAL	R\$ 1.078,50
44	kG	Suco	Suco Preparo sólido para Refresco, vários sabores, enriquecido com vitamina C e Ferro, embalagem de 01 kg, isento de mofo, odor estranho, e qualquer substância nociva, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	600	R\$ 3,72	NUTRIMENTAL	R\$ 2.232,00
45	kG	Achocolatado	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de mate, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, embalagens de 01 kg, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação	600	R\$ 3,04	APTI	R\$ 1.824,00
46	LTS	Leite Fluido Longa Vida	Leite integral, caixa tetrapark, contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega.	5.000	R\$ 1,74	TIROL	R\$ 8.700,00
47	POTE	Maionese	Maionese Tipo tradicional; acondicionado em pote plástico resistente com 500g, 1º qualidade, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e número do lote.	525	R\$ 1,74	MESA	R\$ 913,50
48	POTE	Margarina para confecção de bolo	Margarina sem adição de sal, e teor de lipídios acima de 60%, descrito na embalagem, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500gr, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1425	R\$ 2,36	COAMO FAMILIA	R\$ 3.363,00
49	POTE	Doce para pão	Doce para pão Potes de 900gr, em vários sabores, uva, banana, goiaba, etc, validade de 01 ano.	650	R\$ 3,41	NATURELL	R\$ 2.216,50
50	UNID	Requeijão	Requeijão Light, embalagem plástica, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância nociva isenta de mofo e odores, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega, pote de 200gr	400	R\$ 2,23	LIDER	R\$ 892,00
51	LATA	Fermento Químico em pó	Fermento Químico em pó Químico, embalagem em lata contendo 100 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	650	R\$ 1,24	TRISANTI	R\$ 806,00
52	UNID	Fermento Biológico	Fermento Biológico Biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, validade 01 ano, 17ache de 125 gr.	400	R\$ 2,36	NORDESTE	R\$ 944,00
53	LATA	Óleo de Soja	Óleo de Soja refinado, embalagem PET com 900 ml, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1.850	R\$ 2,63	COCAMAR	R\$ 4.865,50
54	PCT	Queijo Ralado	Queijo Ralado Fino, isento de mofo, e substâncias nocivas, prazo de validade de 01 ano, pacotes de 100gr.	450	R\$ 2,20	SELETI	R\$ 990,00
55	UNID	Tempero Completo	Tempero completo, sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjericão, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro desidratados e moídos, embalagem plástica tipo pote contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	180	R\$ 2,20	QPETTIT	R\$ 396,00
56	GRF	Vinagre	Vinagre de álcool, resultante da fermentação acética do vinho. Embalagem plástica contendo 750ml, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	250	R\$ 0,56	CHEMIN	R\$ 140,00
57	KG	Colorau	Colorau em pó, pacote de 500gr, embalagem isenta de mofo, odores estranhos, e substâncias nocivas, prazo de validade de 01 ano.	180	R\$ 2,24	JANDIRA	R\$ 403,20

**TOTAL DO LOTE R\$ 99.998,93 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)**

Guaratuba, 02 de março de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
 Prefeita Municipal  
 CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 024/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 003/2012 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - ME	00.943.564/0001-68	RODOVIA DOS MINÉRIOS, KM 11,8 Nº 2125 – LJ. 04, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ.

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a aquisição e fornecimento de oxigênio medicinal com equipamentos de oxigenoterapia (cilindros), estes últimos a serem fornecidos em comodato pela empresa vencedora do certame, para atender os serviços contínuos e permanentes da rede municipal de saúde.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

- 09.001-10.301.00532.016-3.3.90.30.00.00 – fonte (01303)

- 09.001-10.301.00532.016-3.3.90.30.00.00 – fonte (31314)

- 09.003-10.303.00532.075-3.3.90.30.00.00 – fonte (01303)

- 09.003-10.303.00532.075-3.3.90.30.00.00 – fonte (01369)

Preço Registrado:

Item	Produto	Especificação	Unidade de Compra	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total
01	Oxigênio medicinal	Em cilindros <u>com capacidade 7m³</u>	M³	4.158	R\$ 17,05	R\$ 70.893,90
02	Oxigênio medicinal	Em cilindros <u>com capacidade 3,5m³</u>	M³	1.501	R\$ 17,05	R\$ 25.592,05
03	Oxigênio medicinal	Em cilindros <u>com capacidade 1m³</u>	M³	56	R\$ 44,89	R\$ 2.513,84

**Total geral do lote é de R\$ 98.999,79 (noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).**

Guaratuba, 21 de março de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal  
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: FUZZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME

CNPJ Nº. 14.026.003/0001-09

ENDEREÇO: Rua Máximo João Kopp, nº. 637, Bairro Santa Cândida, Cidade de Curitiba.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/12 - PMG

CONTRATO Nº. 014/12 - PMG

OBJETO: O objeto da contratação é compra de 3.174 camisetas em dry fit na cor amarela com logotipos frente e verso poli cromáticos para o Carnaval 2012 de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 18.001-04.122.00612-082-3.3.90.30.00.00 (01000)

- 18.001-04.122.00612-082-3.3.90.30.00.00 (31764)

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 15 de fevereiro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.913.443/0001-73

ENDEREÇO: Avenida Renault, nº 1.300, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais, Paraná.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2012

CONTRATO Nº 013/2012 - PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto, a aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades da Secretaria do Bem Estar e Promoção Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.001-08.244.00502-068-4.4.90.52.00.00 – fonte (33743)

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PRAZO: A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 003/2012, cujo o objeto é a aquisição e fornecimento de oxigênio medicinal com equipamento de oxigenoterapia (cilindros), este últimos a ser em fornecidos em comodato pela empresa vencedora do certame, para atender os serviços contínuos e permanentes da rede municipal de saúde do município de Guaratuba/Paraná.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 003/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 003/2012, realizado em data de 09 de fevereiro de 2.012, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.  
b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.  
c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.  
d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

Assim HOMOLOGO o Lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - ME, respectivamente:

- Lote 01 no Valor Global de R\$ 98.999,79 (Noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos);

2º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de março de 2012

Evani Justus  
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE TERMO DE PARCERIA  
CONCURSO DE PROJETOS 001/2010  
CONTRATO 049/2010**

**Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

**Nome:** INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

**Local de Realização do Projeto:** Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

**Nome do Responsável pelo Projeto:** Clarice Lourenço Theriba

**Cargo/Função:** Presidente/Coordenador

**PROJETO:** "EDUCAR PARA A VIDA"

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.222.984,42 (Hum Milhão duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**CONTRATO:** Nº. 049/2010

**CONCURSO DE PROJETOS:** Nº. 001/2010

**OBJETO:** tem por objeto a conjunção de esforços para operacionalizar o desenvolvimento do "Projeto Educar para a Vida" que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei 9.790 de 23 de março de 1.999 e inciso I do Artigo 6º do Decreto nº. 3.100 de 30 de junho de 1.999.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação orçamentária:

-05.001-12.361.00542-020-3.3.50.43.00.00- Fonte (01000)

-05.001-12.361.00542-020-3.3.50.43.00.00- Fonte (01103)

-05.001-12.361.00542-020-3.3.50.43.00.00- Fonte (01104)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA:** 01/02/2012

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**LOCADOR:** LUIR BEIRA

**CPF N.º:** 682.034.209-82

**ENDEREÇO:** Rua José Nicolau Abagge, 1215 – Guaratuba/Pr.

**2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/10 - PMG**

**CONTRATO Nº 021/10 - PMG**

**OBJETO:** IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge lote sob nº 19 Quadra 377, Planta Geral desta cidade, Município de Guaratuba. – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrigando não só a farmácia/distribuição e almoxarifado como também o arquivo morto da Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.36.00.00 fonte (01000)

- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.36.00.00 fonte (01303)

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Bem Estar e Promoção Social**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Av. 29 de abril, s/nº - Centro - Guaratuba, Pr  
Fone : 41 3472-8604 Email: cmdpi@guaratuba.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO:** 01/2012

**SÚMULA:** Substituição de membros.

A Secretaria Municipal do Bem Estar solicita a substituição de seu representante suplente, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Terezinha de Souza Maia, por Maria Luci Henrique Santos, Rg nº 1.196.455-4.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.323 de 01 de agosto de 2008 e considerando o seu Regimento Interno; **RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar o pedido de substituição dos membros.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrários.

Guaratuba, 28 de março de 2012

Antonia Santos Teruel  
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 01/2012

SÚMULA: Formação de Comissão para visitas as Entidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997 e, considerando o Art.7º do Regimento Interno, item II; RESOLVE:

Art.1º - Formar comissão para fins de visitas as Entidades.

Art.2º - A comissão será formada por: Juliane Gdla ( representante da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social ), Sabrinne Anne Marinho ( representante da APAE ), Luiza Nunes de Oliveira ( representante da Tummy ), Osnil Medeiros ( representante do departamento municipal de contabilidade e Josiane Martins Gomes ( representante da Secretaria Municipal de Educação).

Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 23 de março de 2012

Laoclarck Odonizetti Miotto  
Presidente do CMAS - Guaratuba

Retificação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 17/2011.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Municipal e implantação da equipe volante.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal e a expansão do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais com a implantação da Equipe Volante junto ao CRAS, conforme aprovação em reunião ordinária realizada no dia 07/11/2011.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 07 de novembro de 2011.

Laoclarck Odonizetti Miotto  
Presidente do CMAS - Guaratuba

Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato de Intimações  
(Decreto nº. 13.844/10)

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.  
Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação  
Relação 003/2012

PROTOCOLO	ANO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
002674	2012	João Vieira dos santos	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001769	2012	Lídia Karpinski	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
000873	2012	Quintilio Smagnoto	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002834	2012	Aldo da Luz	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002836	2012	Gema Bombonato Dal Sant	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001305	2012	Maria Oliveira da Silva	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002441	2012	Dolores Souza de Christo	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001351	2012	Assoc. Curtidores Art. De pele de Peixe	Isenção de Alva'ra	Indeferido
002967	2012	Jair João Pereira	Exclusão de taxa	Indeferido
002970	2012	Douglas Osternack	Exclusão de taxa	Indeferido
003145	2012	Vilson Gonçalves de Souza	Exclusão de taxa	Indeferido
003132	2012	Neuli Primão	Exclusão de taxa	Indeferido
003134	2012	Nueli Primão	Exclusão de taxa	Indeferido
003120	2012	Danilo de Souza	Exclusão de taxa	Indeferido
003151	2012	Jocelia Fátima de Lima	Exclusão de taxa	Indeferido
003175	2012	Ivone da Costa	Exclusão de taxa	Indeferido
000732	2012	Anderson Wanderley	Exclusão de taxa	Indeferido
002342	2012	Valdemar João Gobbi	Exclusão de taxa	Indeferido
001368	2012	Paulo Roberto Neumann	Exclusão de taxa	Indeferido
001211	2012	Helmut Friesen	Exclusão de taxa	Indeferido
001397	2012	Jose Bruno Ribas	Exclusão de taxa	Indeferido
001383	2012	Sandra Cristina Gutoski	Exclusão de taxa	Indeferido
003088	2012	Luiz Antonio Lopes	Ressarcimento ITBI	Deferido

000191	2012	Gelson Varella Gomes (apensos 05802/11 e 01479/12)	Impugnação lançamento IPTU	Indeferido
002610	2012	Dilma Stacoviaki Cardoso	Exclusão de taxa	Indeferido
001557	2012	Comunidade Evangélica Luterana da Paz	Imunidade Tributária	Indeferido
003874	2012	Maria de Jesus Henrique Alves	Isenção IPTU aposentadoria	Indeferido
000760	2012	Luiz Bento da Silva	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002015	2012	Jairton da Rocha	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002798	2012	Marilda Piccolo Lopez	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
003247	2012	Maria das Dores Marcos	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001169	2012	Lucinda de Oliveira Rodrigues	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001623	2012	Domingas Travasso Arzão	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
000246	2012	Irene Sapla	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
003591	2012	Ivone Schuckes Mazzuco	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001622	2012	Luiza Mariana da Silva	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001570	2012	Ilda Clemente Neto	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001700	2012	Luci Bayevicz	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
003594	2012	Dulcia Arruda do Pilar	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001600	2012	Cleusa Maria de Abreu	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001404	2012	Cláudio Germano Ituf	Exclusão de taxa	Indeferido
003299	2012	Enéas Lima das Neves	Exclusão de taxa	Indeferido
001152	2012	Oswaldo Soweck	Exclusão de taxa	Indeferido
001452	2012	Remy Fadanelli	Exclusão de taxa	Indeferido
003329	2012	Leni Terezinha Stadelmann	Exclusão de taxa	Indeferido
003362	2012	Leni Pereira de Araújo	Exclusão de taxa	Indeferido
003298	2012	Angélica Aparecida Hidalgo	Exclusão de taxa	Indeferido
003508	2012	Sonia Hess Nunes	Exclusão de taxa	Indeferido
003597	2012	Vera Lucia dos Passos	Exclusão de taxa	Indeferido
003487	2012	Jorge Luiz Silva	Exclusão de taxa	Indeferido
003533	2012	Ademir Teixeira	Exclusão de taxa	Indeferido
003519	2012	Camila de Souza Vicente	Exclusão de taxa	Indeferido
003813	2012	Virgínete Farias Lemes da Silva	Exclusão de taxa	Indeferido
003715	2012	Virgínete farias Lemes da Silva	Exclusão de taxa	Indeferido
003633	2012	Carlos Alberto Kuster Grocoske	Exclusão de taxa	Indeferido
003631	2012	Rodisney Luiz Borges	Exclusão de taxa	Indeferido
003284	2012	Maria Mercedes Eleoterio	Exclusão de taxa	Indeferido
003268	2012	Lucia de Fátima C. Franzolin	Exclusão de taxa	Indeferido
003238	2012	Maria Laura Pires Rosa	Exclusão de taxa	Indeferido
003343	2012	Cristinao Luis Becker	Exclusão de taxa	Indeferido
002463	2012	Sebaldo Pereira	Exclusão de taxa	Indeferido
003304	2012	Pedro Guilherme de Castro	Exclusão de taxa	Indeferido
003865	2012	Mauro Fidelis da Silva	Exclusão de taxa	Indeferido
004020	2012	Adair José da Silvs	Isenção de IPTU	Indeferido
003977	2012	Laci Souza da Graça	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001787	2012	Jose Manoel de Barros	Revisão de área construída	Deferim. Parcial
001477	2012	Liamir Santos Hauer	Isenção de IPTU	Indeferido
000424	2012	José Fernandes de Oliveira	Isenção IPTU aposentadoria	Indeferido
000253	2012	Luiz de Aparecida Mello	Isenção de IPTU	Indeferido
001159	2012	Valdomiro Latki Sobrinho	Exclusão de taxa	Indeferido
001119	2012	Valdomiro Latki Sobrinho	Exclusão de taxa	Indeferido
003604	2012	Carlos Evangelista da Silva	Isenção ITBI	Deferido
003722	2012	Loja Maçônica D.Pedro II	Imunidade tributária	Deferido
003618	2012	Vera Lucia dos Passos	Exclusão de taxa	Indeferido
003622	2012	Vera Lucia dos Passos	Exclusão de taxa	Indeferido
003839	2012	Isaura da Silva Pinto	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
003958	2012	Luiz Carlos Biss	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001372	2012	Soraya Cristina do Valle	Revisão valor venal	Deferim. Parcial



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.893.000,00	1.073.866,00	65.966.866,00	12.477.824,30	12.477.824,30	10.493.333,96	10.493.333,96	15,98	55.273.332,08
DESPESAS CORRENTES	60.749.000,00	284.866,00	61.033.866,00	12.111.116,50	12.111.116,50	10.235.237,00	10.235.237,00	16,77	50.798.629,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.166.150,00	(61.000,00)	27.105.150,00	4.635.072,96	4.635.072,96	4.635.564,87	4.635.564,87	17,10	22.469.585,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	34.850,53	34.850,53	34.850,53	34.850,53	34,85	65.149,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.482.850,00	345.866,00	33.828.716,00	7.441.193,00	7.441.193,00	5.564.821,60	5.564.821,60	16,45	28.263.894,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.294.000,00	789.800,00	4.082.800,00	366.707,81	366.707,81	258.096,96	258.096,96	6,32	3.824.703,04
INVESTIMENTOS	1.344.000,00	789.800,00	2.132.800,00	364.589,52	364.589,52	255.978,67	255.978,67	12,00	1.876.821,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	2.118,29	2.118,29	2.118,29	2.118,29	0,11	1.947.881,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.407.000,00	1.000,00	2.408.000,00	355.914,76	355.914,76	355.914,76	355.914,76	14,78	2.052.085,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.100.000,00	1.074.866,00	68.174.866,00	12.833.739,10	12.833.739,10	10.849.248,72	10.849.248,72	15,91	57.325.417,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.100.000,00	1.074.866,00	68.174.866,00	12.833.739,10	12.833.739,10	10.849.248,72	10.849.248,72	15,91	57.325.417,32
SUPERÁVIT (XIII)	2.900.000,00		2.525.333,96	6.903.132,96	6.903.132,96	8.887.623,30	8.887.623,30	351,94	(6.362.289,43)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	1.074.866,00	70.700.000,00	19.736.872,10	19.736.872,10	19.736.872,10	19.736.872,10	27,92	50.963.127,89



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO  
CONTROLADORA INTERNA





MUNICIPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>70.700.000,00</b>	<b>19.736.872,11</b>	<b>27,92</b>	<b>19.736.872,11</b>	<b>27,92</b>	<b>50.963.127,89</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>70.700.000,00</b>	<b>19.736.872,11</b>	<b>27,92</b>	<b>19.736.872,11</b>	<b>27,92</b>	<b>50.963.127,89</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	374.666,04	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	374.666,04	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO  
CONTROLADORA INTERNA



MUNICIPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>24.098.000,00</b>	<b>24.098.000,00</b>	<b>9.492.398,50</b>	<b>9.492.398,50</b>	<b>39,39</b>
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	17.131.000,00	17.131.000,00	8.339.324,87	8.339.324,87	48,68
1.1.1 - IPTU	15.000.000,00	15.000.000,00	8.737.937,15	8.737.937,15	58,25
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	30.368,92	30.368,92	23,36
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	2.780.000,00	2.780.000,00	773.851,76	773.851,76	27,84
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	52.565,13	52.565,13	5,26
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	(1.779.000,00)	(1.779.000,00)	(1.255.398,09)	(1.255.398,09)	70,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.307.000,00	2.307.000,00	345.541,81	345.541,81	14,98
1.2.1 - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	345.260,05	345.260,05	15,01
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	281,76	281,76	2,82
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.720.000,00	3.720.000,00	616.111,76	616.111,76	16,56
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	612.727,58	612.727,58	17,02
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	3.384,21	3.384,21	2,82
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	191.420,03	191.420,03	20,36
1.4.1 - IRRF	940.000,00	940.000,00	191.420,03	191.420,03	20,36
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>25.340.000,00</b>	<b>25.340.000,00</b>	<b>4.550.950,11</b>	<b>4.550.950,11</b>	<b>17,96</b>

2.1 - Cota-parte FPM	18.200.000,00	18.200.000,00	3.128.197,08	3.128.197,08	17,18
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	3.128.197,08	3.128.197,08	17,88
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	939.791,07	939.791,07	17,40
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	11.102,72	11.102,72	15,86
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	14.088,18	14.088,18	11,74
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	8.376,12	8.376,12	16,75
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	449.394,94	449.394,94	29,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>49.438.000,00</b>	<b>49.438.000,00</b>	<b>14.043.348,6</b>	<b>14.043.348,6</b>	<b>28,41</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	42.000,00	42.000,00	2.360,35	2.360,35	5,62
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.170.000,00	1.170.000,00	181.283,36	181.283,36	15,48
5.1 - Transferências do salário-educação	850.000,00	850.000,00	181.283,36	181.283,36	21,33
5.2 - Outras transferências do FNDE	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.000,00	11.000,00	388,11	388,11	3,53
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	11.000,00	11.000,00	388,11	388,11	3,53
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.223.000,00</b>	<b>1.223.000,00</b>	<b>184.031,82</b>	<b>184.031,82</b>	<b>15,05</b>

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.928.000,00	4.928.000,00	668.253,95	668.253,95	13,56
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	383.703,78	383.703,78	10,96
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.080.000,00	1.080.000,00	187.958,17	187.958,17	17,40
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	2.220,54	2.220,54	15,86



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	2.817,64	2.817,64	11,74
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	1.675,20	1.675,20	16,75
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	89.878,62	89.878,62	29,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.056.000,00	9.056.000,00	1.689.690,06	1.689.690,06	18,66
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.684.566,02	1.684.566,02	18,72
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	56.000,00	56.000,00	5.124,04	5.124,04	9,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.072.000,00	4.072.000,00	1.016.312,07	1.016.312,07	24,96
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.016.312,07	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.222.600,00	8.222.600,00	1.257.439,93	1.257.439,93	15,29
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.222.600,00	8.222.600,00	1.257.439,93	1.257.439,93	15,29
14 - OUTRAS DESPESAS	458.400,00	458.400,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	458.400,00	458.400,00	0,00	0,00	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)</b>	<b>8.681.000,00</b>	<b>8.681.000,00</b>	<b>1.257.439,93</b>	<b>1.257.439,93</b>	<b>14,48</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	81.205,06
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	81.205,06
19 - MÍNIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	69,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	226.697,52
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	226.697,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	12.359.500,00	12.359.500,00	3.510.837,13	3.510.837,13	28,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/e)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.093.000,00	1.078.000,00	72.873,00	72.873,00	6,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.093.000,00	1.078.000,00	72.873,00	72.873,00	6,76
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.916.850,00	15.931.850,00	2.810.152,74	2.810.152,74	17,64
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.681.000,00	8.681.000,00	1.257.439,93	1.257.439,93	14,48
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.235.850,00	7.250.850,00	1.552.712,81	1.552.712,81	21,41
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	17.013.850,00	17.013.850,00	2.883.025,74	2.883.025,74	16,99

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	357.384,42
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.124,04
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	226.897,52
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	476.151,81
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.065.537,80
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.817.688,16
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	12,94



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/e)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	854.000,00	854.000,00	131.408,00	131.408,00	15,39
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	931.000,00	979.388,30	76.590,38	76.590,38	7,82
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.785.000,00	1.833.388,30	207.998,38	207.998,38	11,35
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.798.850,00	18.847.238,30	3.091.024,13	3.091.024,13	16,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	NO SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.294.410,44	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2011	227.218,84
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.684.566,02
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.142.101,22
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.124,04
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	774.805,68

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO  
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.693.000,00	65.766.666,04	12.477.824,39	12.477.824,39	10.493.333,96	10.493.333,96	96,72	15,96	55.273.332,06
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	850.000,00	850.000,00	102.900,75	102.900,75	102.900,75	102.900,75	0,95	12,11	747.099,25
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	850.000,00	850.000,00	102.900,75	102.900,75	102.900,75	102.900,75	0,95	12,11	747.099,25
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.230.900,00	9.794.900,00	1.395.214,95	1.395.214,95	1.360.821,24	1.360.821,24	12,54	13,89	8.434.078,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.553.000,00	4.393.000,00	755.143,68	755.143,68	733.377,12	733.377,12	6,76	16,69	3.659.622,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.330.900,00	5.054.900,00	626.271,27	626.271,27	613.644,12	613.644,12	5,66	12,14	4.441.255,88
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	344.000,00	344.000,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,13	4,01	330.200,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	814.000,00	814.000,00	88.881,44	88.881,44	73.397,01	73.397,01	0,68	9,02	740.602,99
DEFESA CIVIL	810.000,00	810.000,00	88.881,44	88.881,44	73.397,01	73.397,01	0,68	9,06	736.602,99
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.760.000,00	1.769.818,28	402.898,88	402.898,88	191.326,86	191.326,86	1,76	10,81	1.578.491,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	935.000,00	935.000,00	153.183,93	153.183,93	146.061,91	146.061,91	1,35	15,62	788.938,09
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.000,00	136.000,00	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	0,03	2,22	132.983,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	627.000,00	636.818,28	246.698,28	246.698,28	42.248,28	42.248,28	0,39	6,63	594.570,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	13.828.250,00	13.848.250,00	3.542.253,20	3.542.253,20	2.322.094,23	2.322.094,23	21,40	16,77	11.526.155,77
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.419.250,00	11.425.250,00	3.207.144,12	3.207.144,12	2.026.926,85	2.026.926,85	18,68	17,74	9.398.323,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.240.000,00	2.254.000,00	330.338,37	330.338,37	293.734,15	293.734,15	2,71	13,03	1.960.265,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	68.000,00	68.000,00	4.770,71	4.770,71	1.433,23	1.433,23	0,01	2,11	66.566,77
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.413.850,00	17.462.238,30	2.912.710,62	2.912.710,62	2.733.924,84	2.733.924,84	25,20	15,66	14.728.313,46
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	16.181.850,00	16.245.238,30	2.839.837,61	2.839.837,61	2.661.051,83	2.661.051,83	24,53	16,38	13.584.186,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.088.000,00	1.073.000,00	72.873,01	72.873,01	72.873,01	72.873,01	0,67	6,79	1.000.126,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
CULTURA	217.000,00	217.000,00	34.896,48	34.896,48	34.896,48	34.896,48	0,32	16,08	182.103,52
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	214.000,00	214.000,00	34.896,48	34.896,48	34.896,48	34.896,48	0,32	16,31	179.103,52



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	12.885.000,00	14.120.059,46	3.006.664,48	3.006.664,48	2.782.104,76	2.782.104,76	25,64	19,70	11.337.954,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	810.000,00	191.858,45	191.858,45	191.858,45	191.858,45	1,77	23,69	618.141,55
SERVIÇOS URBANOS	12.805.000,00	13.310.059,46	2.814.806,03	2.814.806,03	2.590.246,31	2.590.246,31	23,87	19,46	10.719.813,15
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
HABITAÇÃO URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.687.000,00	1.724.400,00	580.478,00	580.478,00	557.402,20	557.402,20	5,14	32,32	1.166.997,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.687.000,00	1.724.400,00	580.478,00	580.478,00	557.402,20	557.402,20	5,14	32,32	1.166.997,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	240.000,00	240.000,00	25.563,64	25.563,64	25.563,64	25.563,64	0,24	10,65	214.436,36
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	240.000,00	240.000,00	25.563,64	25.563,64	25.563,64	25.563,64	0,24	10,65	214.436,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	853.000,00	852.000,00	195.630,26	195.630,26	120.790,26	120.790,26	1,11	14,18	731.209,74
TURISMO	853.000,00	852.000,00	195.630,26	195.630,26	120.790,26	120.790,26	1,11	14,18	731.209,74
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	480.000,00	480.000,00	69.307,03	69.307,03	67.687,03	67.687,03	0,62	14,10	412.312,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	473.000,00	473.000,00	69.307,03	69.307,03	67.687,03	67.687,03	0,62	14,31	405.312,97
ENCARGOS ESPECIAIS	2.781.000,00	2.941.000,00	120.424,66	120.424,66	120.424,66	120.424,66	1,11	4,09	2.820.575,34
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.400.000,00	36.968,82	36.968,82	36.968,82	36.968,82	0,34	2,64	1.363.031,18
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.381.000,00	1.541.000,00	83.455,84	83.455,84	83.455,84	83.455,84	0,77	5,42	1.457.544,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.407.000,00	2.408.000,00	355.914,76	355.914,76	355.914,76	355.914,76	3,28	14,78	2.052.085,24
TOTAL (III) = (I+II)	67.100.000,00	68.174.666,04	12.833.739,15	12.833.739,15	10.849.248,72	10.849.248,72	100,00	15,91	57.325.417,32



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO DE 2011 A FEVEREIRO DE 2012**

LRP, Art 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2012
	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.833.211,2</b>	<b>4.752.067,5</b>	<b>5.011.144,15</b>	<b>4.861.192,9</b>	<b>4.515.514,63</b>	<b>4.532.247,6</b>	<b>4.644.259,9</b>	<b>4.833.072,5</b>	<b>4.844.604,8</b>	<b>6.166.207,6</b>	<b>5.936.858,6</b>	<b>13.316.413,4</b>	<b>68.246.794,2</b>	<b>71.528.000,00</b>
Receita tributária	1.413.639,5	1.310.069,63	1.254.948,08	1.183.055,24	1.233.275,99	1.158.273,38	1.251.362,6	1.164.914,84	1.273.477,06	1.157.668,99	2.244.711,31	9.490.444,9	24.135.841,59	27.742.000,00
IPTU	611.738,33	527.872,19	526.995,17	506.226,39	554.051,87	502.402,96	495.080,56	475.138,49	474.601,2	218.954,63	1.258.330,31	7.479.606,84	13.631.998,98	15.000.000,00
ISS	237.791,42	259.531,66	205.573,65	207.755,82	199.250,97	210.319,6	292.978,57	219.210,84	323.823,82	334.628,33	303.061,28	309.666,30	3.103.592,17	3.600.000,00
ITBI	139.964,02	178.344,88	196.940,82	141.896,24	158.899,38	140.589,28	148.338,67	165.099,49	133.556,54	232.595,89	163.968,15	181.291,90	1.981.485,24	2.300.000,00
IRRF	66.314,03	71.394,21	65.440,40	59.108,77	71.624,30	64.598,15	73.819,08	80.115,44	110.295,69	144.221,57	95.001,90	96.418,13	998.341,69	940.000,00
Outras receitas tributárias	357.631,71	272.926,69	259.998,04	268.068,02	249.449,49	240.373,46	240.145,73	225.350,56	231.199,77	227.268,57	424.349,67	1.423.461,74	4.420.423,47	5.902.000,00
Receita de contribuições	317.660,82	151.312,07	270.896,83	383.549,77	239.313,19	248.744,59	234.058,84	222.152,64	239.487,29	381.028,59	129.985,48	289.349,00	3.107.539,09	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	317.660,82	151.312,07	270.896,83	383.549,77	239.313,19	248.744,59	234.058,84	222.152,64	239.487,29	381.028,59	129.985,48	289.349,00	3.107.539,09	0,00
Receita patrimonial	94.223,89	79.876,60	75.962,48	90.999,99	55.988,16	77.242,22	53.655,19	90.278,47	35.215,37	38.915,5	42.821,28	51.784,04	796.965,16	893.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	101,00	120,00	480,00	0,00	24,50	0,00	746,00	501.000,00
Transferências correntes	2.604.074,24	2.822.464,87	3.136.257,55	2.949.210,89	2.696.672,83	2.711.499,87	2.677.238,93	3.104.201,87	2.994.314,39	4.173.829,29	3.119.530,17	3.855.519,45	37.034.814,27	39.140.000,00
Cota parte do FPM	1.001.043,39	1.326.879,89	1.522.980,40	1.374.597,08	1.169.336,49	1.206.191,49	962.940,78	1.265.717,67	1.337.279,20	2.248.851,26	1.415.696,77	1.712.500,31	16.544.014,67	18.200.000,00
Cota parte do ICMS	412.746,76	418.060,04	452.798,99	435.714,89	435.534,25	451.798,23	474.974,97	516.280,31	509.855,10	551.701,09	519.048,65	420.742,42	5.599.255,72	5.400.000,00
Cota parte do IPVA	151.220,43	103.907,16	119.345,05	120.481,39	107.452,49	73.535,77	58.978,50	46.492,24	48.905,45	62.223,76	130.574,31	318.820,63	1.341.937,07	1.500.000,00
Cota parte do ITR	1.989,21	2.590,34	2.208,72	2.228,27	2.249,70	3.953,29	4.770,08	27.548,68	12.093,36	6.952,96	6.133,99	2.242,13	74.960,74	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	67.038,12	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.650,94	10.335,57	8.710,47	9.629,54	9.463,50	9.496,38	8.803,40	12.438,18	11.663,94	13.194,22	4.560,65	9.527,53	115.472,32	120.000,00
Transferências do FUNDEF	673.064,19	658.734,18	708.514,05	712.842,69	655.118,20	664.704,05	643.712,92	733.949,83	733.795,32	802.855,98	766.042,03	918.523,99	8.671.877,38	9.000.000,00
Outras transferências correntes	350.745,76	296.364,21	316.106,33	288.123,47	301.924,75	296.227,06	717.464,73	496.183,40	335.128,42	482.456,65	271.922,44	467.611,08	4.620.258,25	4.800.000,00
Outras receitas correntes	403.612,75	390.991,33	273.794,80	256.514,33	349.563,82	336.580,77	228.362,45	252.068,90	303.038,26	414.765,38	588.422,54	696.083,80	4.493.799,09	5.034.000,00
(-) Remunerações/restituições/descontos	0,00	2.648,96	715,55	2.137,24	49.299,35	113,59	520,14	664,13	1.407,55	0,00	188.636,6	1.066.767,73	1.312.910,92	1.782.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>316.048,65</b>	<b>373.473,1</b>	<b>422.327,16</b>	<b>389.648,79</b>	<b>345.925,70</b>	<b>350.113,5</b>	<b>303.212,06</b>	<b>374.813,50</b>	<b>385.077,93</b>	<b>438.565,94</b>	<b>416.312,9</b>	<b>251.941,04</b>	<b>4.367.460,23</b>	<b>4.928.000,00</b>
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.265,22	7.648,80	133.914,02	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	316.048,65	373.473,1	422.327,16	389.648,79	345.925,70	350.113,5	303.212,06	374.813,50	385.077,93	438.565,94	416.312,9	251.941,04	4.367.460,23	4.928.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>4.517.162,56</b>	<b>4.378.594,4</b>	<b>4.588.817,0</b>	<b>4.471.544,2</b>	<b>4.169.588,93</b>	<b>4.182.134,1</b>	<b>4.341.046,84</b>	<b>4.458.259,0</b>	<b>4.459.526,87</b>	<b>5.727.641,79</b>	<b>5.394.280,49</b>	<b>13.056.823,6</b>	<b>63.745.419,96</b>	<b>66.600.000,00</b>

LRP, Art 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2012
	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012		

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 0098230-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO  
CONTROLADORA INTERNA



**GUARAPREV**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.648.508,33</b>	<b>2.648.508,33</b>	<b>608.361,42</b>	<b>608.361,42</b>	<b>399.228,50</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.648.508,33</b>	<b>2.648.508,33</b>	<b>608.361,42</b>	<b>608.361,42</b>	<b>399.228,50</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	1.449.164,39	1.449.164,39	439.217,16	439.217,16	354.203,92
Pessoal Civil	1.449.164,39	1.449.164,39	439.217,16	439.217,16	354.203,92
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.449.164,39	1.449.164,39	437.979,13	437.979,13	352.013,40
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	1.238,03	1.238,03	2.190,52
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.199.343,94	1.199.343,94	169.144,26	169.144,26	44.783,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.199.343,94	1.199.343,94	169.144,26	169.144,26	44.783,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	240,95
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.830.949,17</b>	<b>1.830.949,17</b>	<b>544.438,69</b>	<b>544.438,69</b>	<b>475.496,61</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>1.152.800,11</b>	<b>1.152.800,11</b>	<b>874.725,11</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>598.433,41</b>	<b>598.433,41</b>	<b>500.866,73</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>730.000,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>84.420,00</b>	<b>84.420,00</b>	<b>93.690,64</b>
Despesas Correntes	710.000,00	710.000,00	81.840,09	81.840,09	86.188,47
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.579,91	2.579,91	7.502,17
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>3.749.457,50</b>	<b>3.749.457,50</b>	<b>514.013,41</b>	<b>514.013,41</b>	<b>407.176,09</b>
Pessoal Civil	3.749.457,50	3.749.457,50	514.013,41	514.013,41	407.176,09
Aposentadorias	2.589.457,50	2.589.457,50	398.346,02	398.346,02	300.802,76
Pensões	800.000,00	800.000,00	89.714,26	89.714,26	73.549,46
Outros Benefícios Previdenciários	360.000,00	360.000,00	25.953,13	25.953,13	32.823,87
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>598.433,41</b>	<b>598.433,41</b>	<b>500.866,73</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>554.366,70</b>	<b>554.366,70</b>	<b>373.858,38</b>

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>TOTAL DOS APORTES DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**GUARAPREV**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.070.508,74	7.063.581,31	6.111.026,07
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	10.785.379,30	10.785.379,30	10.785.489,30

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	1.830.949,17	1.830.949,17	544.438,69	544.438,69	475.496,61
Receita de Contribuições	1.830.949,17	1.830.949,17	544.438,69	544.438,69	475.496,61
Patronal	1.830.949,17	1.830.949,17	544.438,69	544.438,69	475.496,61
Pessoal Civil	1.830.949,17	1.830.949,17	544.438,69	544.438,69	475.496,61
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.830.949,17	1.830.949,17	544.438,69	544.438,69	475.496,61
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	1.830.949,17	1.830.949,17	544.438,69	544.438,69	475.496,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2011							
EXECUTIVO Município de Guaratuba	5.834.345,04	4.267.944,95	0,00	3.816.078,75	6.286.211,24	81.202,58	0,00	20.622,86	60.579,72
LEGISLATIVO Câmara Municipal de Guaratuba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.834.345,04</b>	<b>4.267.944,95</b>	<b>0,00</b>	<b>3.816.078,75</b>	<b>6.286.211,24</b>	<b>81.202,58</b>	<b>0,00</b>	<b>20.622,86</b>	<b>60.579,72</b>

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
 CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO  
 CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/12/2011 (b)	Em 29/02/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.509.297,52	4.509.297,52	4.507.179,23
DEDUÇÕES (II)	(1.426.026,17)	(1.426.026,17)	6.614.768,68
Disponibilidade de caixa bruta	1.563.491,29	1.563.491,29	8.339.073,58
Demais haveres financeiros	7.112.772,53	7.112.772,53	7.209.098,64
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	10.102.289,99	10.102.289,99	8.933.403,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.935.323,69	5.935.323,69	(2.107.589,45)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	18.002,48	18.002,48	15.884,19
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.917.321,21	5.917.321,21	(2.123.473,64)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(8.040.794,85)	(8.040.794,85)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
 CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO  
 CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2012	Jan à Fev 2011
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>69.476.000,00</b>	<b>18.544.311,67</b>	<b>18.544.311,67</b>	<b>16.418.976,73</b>
Receita tributária	28.238.000,00	10.481.487,14	10.481.487,14	9.640.639,28
IPTU	15.000.000,00	8.737.937,15	8.737.937,15	7.066.320,32
ISS	3.800.000,00	612.727,58	612.727,58	563.736,72
ITBI	2.300.000,00	345.260,05	345.260,05	260.638,89
IRRF	940.000,00	191.420,03	191.420,03	149.509,49
Outras receitas tributárias	5.902.000,00	1.847.811,41	1.847.811,41	1.610.433,86
(-)Deduções da receita tributária	1.506.000,00	1.253.669,08	1.253.669,08	0,00
Receita de contribuição	3.400.000,00	419.334,45	419.334,45	462.687,96
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	3.400.000,00	419.334,45	419.334,45	462.687,96
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	369.000,00	53.898,86	53.898,86	16.243,73
Receita patrimonial	893.000,00	94.605,32	94.605,32	76.468,48
(-)Aplicações financeiras	524.000,00	40.706,46	40.706,46	60.224,75
(-)Deduções da receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	34.212.000,00	6.308.795,67	6.308.795,67	5.398.369,13
FPM	17.500.000,00	3.128.197,08	3.128.197,08	2.956.728,45
ICMS	5.400.000,00	939.791,07	939.791,07	812.330,99
Convênios	600.000,00	120.000,00	120.000,00	65.460,93
Outras transferências correntes	10.712.000,00	2.118.807,52	2.118.807,52	1.563.848,76
Demais receitas correntes	5.259.000,00	1.282.795,55	1.282.795,55	901.036,63
Dívida ativa	3.030.000,00	998.551,00	998.551,00	618.616,99
Diversas receitas correntes	2.505.000,00	287.979,88	287.979,88	282.923,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	276.000,00	1.735,33	1.735,33	503,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>700.000,00</b>	<b>1.151.853,98</b>	<b>1.151.853,98</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito (III)	700.000,00	1.151.853,98	1.151.853,98	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>	<b>69.476.000,00</b>	<b>18.544.311,67</b>	<b>18.544.311,67</b>	<b>16.418.976,73</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2012	Jan à Fev 2011
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>63.441.866,04</b>	<b>12.467.031,34</b>	<b>12.467.031,34</b>	<b>9.784.957,72</b>
Pessoal e encargos sociais	29.513.150,00	4.990.987,72	4.990.987,72	3.998.434,21
Juros e encargos da dívida (IX)	100.000,00	34.850,53	34.850,53	0,00
Outras despesas correntes	33.828.716,04	7.441.193,09	7.441.193,09	5.786.523,51
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	<b>63.341.866,04</b>	<b>12.432.180,81</b>	<b>12.432.180,81</b>	<b>9.784.957,72</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>4.082.800,00</b>	<b>366.707,81</b>	<b>366.707,81</b>	<b>40.766,30</b>
Investimentos	2.132.800,00	364.589,52	364.589,52	40.289,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	1.950.000,00	2.118,29	2.118,29	477,30
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>2.132.800,00</b>	<b>364.589,52</b>	<b>364.589,52</b>	<b>40.289,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>66.124.666,04</b>	<b>12.796.770,33</b>	<b>12.796.770,33</b>	<b>9.825.246,72</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)</b>	<b>3.351.333,96</b>	<b>5.747.541,34</b>	<b>5.747.541,34</b>	<b>6.593.730,01</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>374.666,04</b>	<b>-</b>
<b>DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				<b>VALOR</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>				<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
 CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO  
 CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o bimestre	
Previsão inicial da receita	0,00	70.000.000,00	
Previsão atualizada da receita	0,00	70.700.000,00	
Receitas realizadas	19.736.872,11	19.736.872,11	
Déficit orçamentário	0,00	0,00	
Saldos de exercícios anteriores		374.666,04	
Dotação inicial	0,00	67.100.000,00	
Crédito adicional		1.074.666,04	
Dotação atualizada	0,00	68.174.666,04	
Despesas empenhadas	12.833.739,15	12.833.739,15	
Despesas liquidadas	10.849.248,72	10.849.248,72	
Superávit orçamentário	6.903.132,96	6.903.132,96	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o bimestre	
Despesas empenhadas	12.833.739,15	12.833.739,15	
Despesas liquidadas	10.849.248,72	10.849.248,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre	
Receita corrente líquida	18.451.104,11	63.745.419,96	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre	
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos			
Receitas previdenciárias (IV)			
Despesas previdenciárias (V)			
Resultado previdenciário (IV-V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado nominal	0,00	(10.440.528,02)	0,00
Resultado primário	0,00	5.747.541,34	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder executivo	10.102.289,99	0,00	3.818.078,75	6.286.211,24
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder executivo	81.202,58	0,00	20.622,86	60.579,72
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.183.492,57</b>	<b>0,00</b>	<b>3.838.701,61</b>	<b>6.346.790,96</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 1º bimestre
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	2.293.839,77	25% / 18%	14,99
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental	1.257.439,99	60%	74,42

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de operações de crédito	1.151.853,98	(451.853,98)
Despesa de capital líquida	368.707,81	3.786.092,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos				
Receitas previdenciárias (IV)				
Despesas previdenciárias (V)				
Resultado previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de capital resultante da alienação de ativos	0,00	0,00
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 1º bimestre
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	3.350.134,18	15%	21,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas / RCL (%)	



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO  
CONTROLADORA INTERNA

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido  
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba  
Rua Coronel Carlos Mafra  
Nº 494 – Centro

# Expediente

Ano VIII - nº 257 - Guaratuba, 30 de março de 2012

**EVANI JUSTUS** - Prefeita Municipal

**JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR** - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclark Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município